



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE VETERINÁRIA
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS – ANP - NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFF Nº 01/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudante devidamente matriculado(a) e frequente no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar **01 vaga** no projeto de ensino **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS nas Disciplinas de Patologia Geral II, Anatomia Patológica Veterinária I e Anatomia Patológica Veterinária II**, a ser realizado de forma virtual sob a Coordenação da Professora Marcela Freire Vallim de Mello. O aluno bolsista atuará como curador de materiais, tais como vídeos, artigos científicos e textos relacionados às 3 disciplinas, mas que envolvam também outras áreas da Medicina Veterinária, de forma interdisciplinar. Auxiliará na formulação de atividades que visarão: promover a participação e a interação dos discentes matriculados com os temas das disciplinas, estimulando o pensamento crítico, criatividade e colaboração entre colegas; aplicar o modelo de sala de aula invertida; e praticar estudo de forma assíncrona.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades do bolsista será de 10 (dez) horas semanais, no período de agosto a dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Para ser candidato a discente bolsista do projeto o(a) estudante deverá:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Medicina Veterinária da UFF.
- b) Ter concluído e ter sido aprovado nas Disciplinas de Patologia Geral II, Anatomia Patológica Veterinária I e Anatomia Patológica Veterinária II.
- c) Não estar no período de estágio obrigatório curricular/de conclusão de curso no período de agosto a dezembro de 2020.
- d) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento.
- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis).
- f) Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 26 a 27 julho de 2020.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, especificando no campo Assunto: “Apoio Às Atividades Acadêmicas Não Presenciais nas Disciplinas de Patologia Geral II e Anatomia Patológica Veterinária I e II” e mediante o envio em anexo, dos documentos do item 4.4.

4.3. Inscrições pelo e-mail: mmello@id.uff.br. Escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo, número de telefone para contato, endereço de e-mail, número da identidade, número do CPF.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Documentos de identidade e CPF, com foto: em arquivo pdf ou jpeg, nítidos e legíveis.
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>
- c) Histórico Escolar comprovando a aprovação e a nota média obtida nas disciplinas de Patologia Geral II, Anatomia Patológica Veterinária I e Anatomia Patológica Veterinária II.
- d) Comprovação do período em que estará cursando de agosto a dezembro de 2020 e do coeficiente de rendimento atual.
- e) Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme itens 5.2 a 5.4 desta Instrução.

5. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

5.1. A nota mínima para aprovação na seleção será 6,0 (seis pontos).

5.2. O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 6,0 (seis) - no processo seletivo objeto desde Edital terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão = (nota \geq 6) \times 1,20;

5.3. O percentual de bonificação foi calculado com base no percentual de estudantes matriculados em cursos de graduação que ingressaram em cursos de graduação presencial da UFF por políticas de ação afirmativa – cotas que apresentam o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo;

5.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado em ambiente virtual (análise de documentação e de redação de tema específico) via e-mail - mmello@id.uff.br em 28 de julho de 2020.

6.2. Instrumentos de Avaliação

6.2.1. Redação de um tema específico, que será informado / enviado para o e-mail dos inscritos em 28 de julho de 2020. A redação em documento word ou no corpo do e-mail deverá ser retornada até às 23:59h de 28 de julho de 2020. Valor até 10,0 (dez) pontos. Terá Peso 2.

6.2.2. Avaliação do Histórico escolar, para cálculo da média entre as notas finais obtidas nas 3 disciplinas: Patologia Geral II, Anatomia Patológica Veterinária I e Anatomia Patológica Veterinária II: valor até 30 pontos.

6.2.3. Cálculo da nota do candidato: Nota da redação X 2 + Média das notas obtidas nas 3 disciplinas citadas, dividido por 3. Podendo ser atribuído o critério do item 5.2.

6.3. Critérios de desempate: em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro. Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota na redação de tema específico e, em último caso, o desempate será feito pela idade do candidato, sendo favorecido o candidato mais velho.

7. DO RESULTADO

O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia 29 de julho de 2020, via e-mail aos candidatos inscritos.

8. CADASTRAMENTO DO BOLSISTA SELECIONADO

O discente aprovado será orientado quanto ao preenchimento do Formulário de cadastramento no google forms, a ser informado pelo coordenador, e envio até o dia 31 de julho de 2020 dos seguintes dados: a) Identidade; b) CPF; c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú. f) Endereço residencial g) Número de matrícula da UFF h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.

Niterói, 23 de julho de 2020

Marcela Freire Vallim de Mello
Siape 2566293
Coordenadora do Projeto